
**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 25167.001647/2011-48
UNIDADE AUDITADA : 255027 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - TO
MUNICÍPIO - UF : Palmas - TO
RELATÓRIO N° : 201108839
UCI EXECUTORA : CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO
ESTADO DO TOCANTINS

Senhor Chefe da CGU-Regional/TO,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 201108839, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pela FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - TO.

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 11/04/2011 a 30/04/2011, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

Não foram realizadas as análises previstas no item 13, Parte A – Conteúdo Geral, Anexo III da Decisão Normativa TCU n.º 110/2010 (avaliação objetiva da posição patrimonial e financeira da entidade, ressaltando os aspectos de confiabilidade das informações e a aderência às normas em vigor), conforme orientação contida no Ofício TCU/ADPLAN n.º 01/2011, de 13/01/2011.

II – RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-63/2010 e pelas DN-TCU-107/2010 e 110/2010.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo III da DN-TCU-110/2010, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão

O gestor informou em seu Relatório de Gestão que a provisão orçamentária recebida foi de R\$ 7.462.083,83, e que empenhou 100% e liquidou 83,38% daquela provisão.

De acordo com o SIAFI Gerencial, os valores empenhados e liquidados por Programa/Ação foram os relacionados abaixo:

	Cód.	Programa/Ação	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas
Programa	0016	Gestão da Política de Saúde		
Ação	4572	CAPACITACAO DE SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO	R\$ 81.836,40	R\$ 80.026,80
Programa	0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União		
Ação	0181	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSOES - SERVIDORES CIVIS	R\$ 5.538,73	R\$ 5.538,73
Programa	0122	Serviços Urbanos de Água e Esgoto		
Ação	2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	R\$ 746.271,51	R\$ 642.820,60

Ação	6908	FOMENTO A EDUCACAO EM SAUDE VOLTADA PARA O SANEAMENTO AMBIENTAL	R\$ 44.595,67	R\$ 44.595,67
Programa	0150	Proteção e Promoção dos Povos Indígenas		
Ação	2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	R\$ 971.054,44	R\$ 958.979,66
Ação	3869	ESTRUTURACAO DE UNIDADES DE SAUDE PARA ATENDIMENTO A POPULACAO INDIGENA	R\$ 36.889,26	R\$ 6.133,94
Ação	6140	VIGILANCIA E SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DOS POVOS INDIGENAS	R\$ 1.239,00	R\$ 1.239,00
Ação	8743	PROMOCAO, VIGILANCIA, PROTECAO E RECUPERACAO DA SAUDE INDIGENA	R\$ 3.155.824,76	R\$ 2.841.055,74
Programa	0750	Apoio Administrativo		
Ação	2000	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	R\$ 1.700.655,08	R\$ 1.630.615,58
Programa	1287	Saneamento Rural		
Ação	2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA	R\$ 130.263,54	R\$ 119.774,26
Ação	4641	PUBLICIDADE DE UTILIDADE PUBLICA	R\$ 2.739,18	R\$ 2.739,18

Ação	7684	SANEAMENTO BASICO EM ALDEIAS INDIGENAS PARA PREVENCAO E CONTROLE DE AGRAVOS	R\$ 582.241,86	R\$ 0,00
Total			R\$ 7.459.149,43	R\$ 6.333.519,16

Comparando a tabela acima e os dados constantes do Relatório de Gestão, verifica-se uma diferença de R\$ 2.934,40, relativa à ação 2000 – Administração da Unidade. No entanto, o SIAFI Gerencial apresenta pequenas discrepâncias de valores em diferentes consultas realizadas por esta equipe de auditoria, e, assim, consideramos irrelevante a divergência acima.

O Relatório de Gestão da unidade contempla Ações Governamentais que não constam do SIAFI Gerencial, com a descrição da execução física de todas aquelas Ações por suas respectivas Sub-ações. No entanto, não são apresentadas informações detalhadas relativas à execução financeira.

No total, o Relatório de Gestão – RG apresenta informações relativas à execução física de 79 sub-ações, tendo a CORE-TO atingido ou superado as metas estabelecidas de 52 delas (66%), e alcançado índices satisfatórios na maior parte das outras metas. Nas Sub-Ações em que houve realização física muito abaixo da meta, o gestor apresentou as devidas justificativas, como as citadas abaixo:

- Atraso na implantação do SIASS – Sistema de Atenção à Saúde do Servidor, impedindo o atingimento das metas relativas à realização de exames periódicos dos servidores;
- As alterações na estrutura do órgão devido à redistribuição de 483 servidores para o Ministério da Saúde, impedindo o atingimento das metas de Capacitação de Servidores e de Elaboração de Projeto de Construção de Laboratório de Análise de Monitoramento de Sistema de Abastecimento de Água em aldeias;
- A constante movimentação entre aldeias e centros urbanos dos cidadãos indígenas, impedindo o alcance da meta de Vacinação Antipólio;

- O não início das obras pelos municípios beneficiados com recursos de Convênios e do PAC, impedindo o atingimento de metas de acompanhamento de obras e convênios.

Assim, consideramos adequadas as razões motivadoras pelo não alcance dos resultados qualitativos e quantitativos das Ações executadas, bem como as medidas informadas no Relatório de Gestão para correção dos desvios, sendo as metas estipuladas coerentes com a estrutura do órgão.

4.2 Avaliação dos Indicadores de Gestão da UJ

O Relatório de Gestão – RG da unidade contempla 19 indicadores institucionais. Foram verificados, com base nas informações constantes do RG, que todos os 19 indicadores são mensuráveis, úteis e suficientes para a tomada de decisão. Abaixo, são transcritos 05 dos 19 indicadores, com sua descrição e fórmula de cálculo.

Programa/Ação	Indicador	Descrição	Fórmula
Não especificado	% de aldeias beneficiadas com ações de Educação em Saúde	Demonstrar a capacidade de realização de ações de educação em saúde nas aldeias	$(\text{n}^\circ \text{ de aldeias beneficiadas} / \text{n}^\circ \text{ de aldeias programadas}) \times 100$
Não especificado	% índios com esquema vacinal completo	Verificar o percentual de pessoas com esquema vacinal completo para sua faixa etária	$(\text{n}^\circ \text{ de pessoas com esquema vacinal completo} / \text{população indígena no período}) \times 100$
Não especificado	Incidência de Tuberculose Pulmonar BK+ na população indígena	Estimar o risco de indivíduos vir a desenvolver Tuberculose BK+	$(\text{n}^\circ \text{ de casos TB BK+ confirmados} / \text{população indígena no período}) \times 100$
Não especificado	Coefficiente de mortalidade infantil indígena	Estimar o risco de morte de nascidos vivos no 1º ano de vida	$(\text{n}^\circ \text{ de óbitos de crianças} < 1 \text{ ano} / \text{n}^\circ \text{ de nascidos vivos no período}) / 1.000$
Não especificado	% de execução física de obras de abastecimento de água com recursos do PAC	Medir a execução física das obras do PAC	$(\text{n}^\circ \text{ de obras com conclusão} < 30\% / \text{n}^\circ \text{ obras programadas}) \times 100$; $(\text{n}^\circ \text{ de obras com conclusão} > 70\% \text{ e} < 100\% / \text{n}^\circ \text{ obras programadas}) \times 100$; $(\text{n}^\circ \text{ de obras concluídas} / \text{n}^\circ \text{ obras})$

			programadas) X 100
--	--	--	--------------------

4.3 Avaliação do Funcionamento do Sistema de Controle Interno da UJ

A UJ informou que aplica/observa a maioria dos aspectos de controle constantes nas respostas do gestor ao Quadro, apresentado no Relatório de Gestão.

Concluimos que a unidade percebe a importância dos mecanismos de controles internos e os aplica na maioria de suas atividades e processos, com designação de pessoal responsável, implementação de rotinas, acompanhamento de procedimentos e baixa ocorrência de erros.

No entanto, nas diversas análises realizadas durante os trabalhos de auditoria, foram verificadas ocorrências de algumas impropriedades, descritas no anexo deste Relatório, demonstrando que os controles internos precisam ser aprimorados, tendo sido emitidas recomendações específicas ao gestor por meio de Nota de Auditoria, com implementação a serem acompanhadas por meio de Plano de Providências Permanente.

4.4 Avaliação da Situação das Transferências Voluntárias

No tocante a convênios, cabe relatar que a UJ examinada não analisa adequadamente, nos prazos previstos em normativo, as Prestações de Contas de transferências concedidas, assim como não fiscaliza tempestivamente os convênios e apresenta morosidade na identificação de situações e providências relativas às transferências voluntárias concedidas que exijam instauração de Tomada de Contas Especial, conforme detalhado no anexo deste relatório.

4.5 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ

O total de despesas empenhas e liquidadas em 2010 pela CORE-TO foi de R\$ 7.450.429,63, de acordo com o SIAFI Gerencial, conforme modalidades demonstradas na tabela abaixo:

Modalidade de Aquisição de Obras, Bens e Serviços	Valor Empenhado no exercício	% Valor sobre total	Montante analisado	% recursos analisados por modalidade
Convite	R\$ 30.755,32	0,41%	R\$ 0,00	0,00%
Tomada de Preços	R\$ 582.241,86	7,81%	R\$ 582.241,86	100,00%
Concorrência	R\$ 0,00	-	-	-
Dispensa	R\$ 1.318.421,63	17,70%	R\$ 803.360,96	60,93%
Inexigibilidade	R\$ 209.736,20	2,82%	R\$ 120.262,07	57,34%
Não se aplica	R\$ 2.085.239,97	27,99%	R\$ 29.045,25	1,39%
Suprimento de fundos	R\$ 67.770,22	0,91%	R\$ 0,00	0,00%
Pregão	R\$ 3.156.264,43	42,36%	R\$ 2.217.655,18	70,26%
Total	R\$ 7.450.429,63	100,00%	R\$ 3.752.565,32	50,37%

Conforme se verifica na tabela, a maioria das contratações se dá por meio de Pregão. A “modalidade” Não se Aplica se refere às despesas com diárias, reconhecimentos de dívida, ajudas de custo e auxílios-moradia, que somaram R\$ 2.085.239,97, sendo as diárias correspondentes a 94% deste valor. As dispensas de licitação se referem, em sua maioria, às despesas com aluguel, energia elétrica e manutenção de veículos em garantia. As Tomadas de Preço se referem às contratações de obras de abastecimento e saneamento de aldeias indígenas.

Não foram verificadas impropriedades relevantes relativas à utilização de modalidades licitatórias na amostra de processos auditados, selecionados por critério de materialidade e relevância. Ainda, na análise da amostra de despesas efetuadas, verifica-se que estas se mostram oportunas e convenientes, conforme tabela abaixo:

Nº da Licit.	Contradada/CNPJ	Valor Empenhado em 2010	Oport. E Conv. Do motivo da Lic.	Modalidade da Licitação	Fund. Da Dispensa	Fund. da Inexig.
TP 01-2009	CONSTRUTORA RESENDE LTDA/04.675.802/0001-52	R\$ 284.058,72	Adequada	Devida	Não se aplica.	Não se aplica.
TP 01-2010	HIDRONORTE POCOS ARTESIANOS LTDA/02.964.300/0001-16	R\$ 298.183,14	Adequada	Devida	Não se aplica.	Não se aplica.
DI 11-2010	MARLEDES JOSE HILARIO/00.802.909/0001-63	134.036,68	Adequada	Não se Aplica	Adequada	Não se aplica.
DI 42/2009	ARAGUAIA -CONSTRUTORA, -INCORPORADORA E COMERCIO DE IMOV/38.144.143/0001-40	669.324,28	Adequada	Não se Aplica	Adequada	Não se aplica.
IN 04/2010	BMS EDITORA LTDA - EPP / 05.006.793/0001-70	R\$ 5.580,00	Adequada	Não se Aplica	Não se aplica.	Adequada
IN 01/2009	CONDOMINIO EDIFICIO EXECUTIVO -CARPE DIEM/08.716.402/0001-07	114.682,07	Adequada	Não se Aplica	Não se aplica.	Adequada
PR 03/2009	ITALIAN ALIMENTOS LTDA ME/00.635.189/0001-99	419.913,34	Adequada	Devida	Não se aplica.	Não se aplica.
PR 03/2009	MEIO NORTE TURISMO E EVENTOS LTDA/10.512.105/0001-83	R\$ 283.536,68	Adequada	Devida	Não se aplica.	Não se aplica.
PR 11/2009	MEIO NORTE TURISMO E EVENTOS LTDA/10.512.105/0001-82	R\$ 169.618,60	Adequada	Devida	Não se aplica.	Não se aplica.
PR 09/2009	ARAGUAIA SEGURANCA PRIVADA LTDA/08.805.331/0001-00	1.344.586,56	Adequada	Devida	Não se aplica.	Não se aplica.

Cabe salientar que o escopo dos trabalhos se limitou a verificar a utilização da modalidade correta de licitação, os fundamentos para as dispensas e inexigibilidades e a verificação da oportunidade e conveniência da contratação. Não fizeram parte do escopo a verificação da regularidade dos processos licitatórios e execução contratual, nem a análise de concessão e utilização de diárias e suprimento de fundos.

4.6 Avaliação da Gestão de Recursos Humanos

A FUNASA/TO possui o seguinte quantitativo de servidores, classificados por categoria funcional:

Servidores Ativos	Estagiários	Servidores Inativos	Beneficiários de Pensão

393	40	242	103
-----	----	-----	-----

No Relatório de Gestão, a FUNASA informa que possui 393 servidores ativos. Ressalte-se, todavia, a grande quantidade de servidores cedidos ao SUS em atendimento à Lei 8.270: 212, o que corresponde a cerca de 54% dos servidores ativos. Enfatiza-se ainda que, no ano de 2010, 80 dos servidores lotados efetivamente na Unidade foram redistribuídos para a SESAI – Secretaria de Saúde Indígena.

A Unidade afirma existir um considerável déficit no atendimento de demandas institucionais, tendo em vista o reduzido número de servidores desempenhando atividades em área finalística da Unidade. Ressalta-se que persiste o problema relatado na Auditoria de Gestão do exercício de 2009, que tratava da pequena quantidade de cargos de nível superior em exercício na entidade, fazendo com que inúmeros servidores ocupantes de cargos de nível médio desempenhem atividades incompatíveis com as suas atribuições sem a adequada contrapartida salarial, gerando insatisfação entre os servidores e deficiências na execução das ações pela Unidade e por seus controles internos.

Em relação à adequabilidade da política de cessão de servidores, foi analisado o processo de cessão de ocupante do cargo de Guarda de Endemias, para a Advocacia Geral da União. Verificou-se que a cessão é legalmente questionável, conforme detalhado no anexo deste relatório.

Não foi verificada a ocorrência de impropriedades relevantes na análise da folha de pagamento da Unidade.

Recomendação:

Atuar junto ao Gabinete da Presidência, para que promova a devolução do servidor pela AGU à sua origem e, se necessário, que aquela secretaria promova a substituição do servidor por outro que possua cargo compatível com as necessidades de apoio da AGU, observando, especialmente, os princípios da legalidade e impessoalidade.

4.7 Avaliação do Cumprimento pela UJ das Recomendações do TCU e do Controle Interno

O atendimento às recomendações emitidas em 2010 por este Órgão de Controle Interno estão sendo acompanhadas por meio de Plano de Providências Permanente, tendo a UJ justificado em seu Relatório de Gestão as razões da não implementação efetiva das que ainda se encontram pendentes.

A UJ informou as medidas tomadas para atender aos Acórdãos emitidos pelo TCU em 2010, não havendo acórdãos em que haja expressa determinação do Tribunal para acompanhamento por este Órgão de Controle Interno, sendo adequadas as medidas tomadas pela UJ.

A UJ não informou em seu Relatório de Gestão as recomendações emitidas pela unidade de Auditoria Interna da FUNASA/DF, não sendo possível análise sobre este aspecto.

4.8 Avaliação da Gestão de Passivos sem Previsão Orçamentária

Não constam informações no SIAFI de existência de Passivos por Insuficiência de Fundos, nem no Relatório de Gestão.

4.9 Avaliação da Conformidade da Inscrição de Restos a Pagar

Não foram encontradas impropriedades/irregularidades nos registros de uma amostra de 05 inscrições de Restos a Pagar Não-Processados a Liquidar, no valor total de R\$ 1.555.586,01, correspondente a 53% do valor total de R\$ 2.913.427,88 inscrito pela unidade no término do exercício de 2010. Também não foram encontradas impropriedades nos registros de uma amostra de 05 inscrições de Restos a Pagar Processados a Pagar, no valor total de R\$ 179.791,28, correspondente a 28% do valor total de R\$ 648.364,36 inscritos pela unidade no término do exercício de 2010.

4.10 Avaliação dos Critérios - Chamamento Público

Em relação às transferências concedidas observa-se que a Suest/TO não realiza Chamamentos Públicos, uma vez que são realizados pelo órgão central.

4.11 Avaliação de Contratos e Convênios - SIASG/SICONV

Verifica-se que a UJ tem atendido às disposições contidas na Lei nº 12.309/2010, no que tange à obrigatoriedade de registro das informações referentes a contratos firmados estarem disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, demonstrando que a unidade possui rotinas de controles adequados nesse sentido.

Em relação às disposições contidas na Lei nº 12.309/2010, no que tange à obrigatoriedade de registro das informações referentes a convênios ou outros instrumentos congêneres estarem disponíveis e atualizadas no Sistema de Gestão de Convênios - SICONV, esta atribuição cabe à FUNASA/DF, que é o órgão que firma estes instrumentos. No entanto, verificamos que o SICONV não possui informações sobre os convênios e instrumentos congêneres vigentes em 2010, realizados

com convenientes do Tocantins, a despeito do que ordena a Lei supra-citada e o art. 68 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008. Assim, foi solicitado ao gestor da CORE-TO que atue junto à FUNASA/DF para que se promova a alimentação adequada do SICONV.

4.12 Avaliação da Entrega e do Tratamento das Declarações de Bens e Rendas

Foi verificada a adequabilidade dos controles internos (fluxos/rotinas) instituídos na UJ para cobrar e dar tratamento à entrega das Declarações de Bens e Rendas no exercício em exame, bem como sobre o atendimento a Lei 8.730/93, que estabelece a obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos ou funções de confiança.

4.13 Avaliação da Sustentabilidade Ambiental em Aquisições de Bens e Serviços

O gestor informou em seu Relatório de Gestão que utilizou em 2010 o critério de menor preço para aquisição de bens, serviços e obras e que passará a adotar critérios de sustentabilidade a partir de 2011 em suas contratações, tendo em vista o ingresso de novos servidores em 2010 e as capacitações que estes estão recebendo. O Gestor também informou que ainda não promove a separação de resíduos recicláveis descartados e sua devida destinação, a despeito do que orienta o Decreto nº 5.946/2006. Portanto, não cabe análise por parte deste Controle Interno em relação à adoção de critérios de sustentabilidade.

As recomendações relativas à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações e à separação e destinação de resíduos sólidos foram encaminhadas ao gestor por meio de Nota de Auditoria e serão acompanhadas por meio de Plano de Providências Permanente a ser apresentado pela UJ e monitorado por este órgão de controle interno.

4.14 Avaliação da Gestão de Bens Imóveis de Uso Especial

A UJ possuía 98 bens imóveis de uso especial sob sua responsabilidade e 02 imóveis locados de terceiros no fim de 2009 e de 2010, situados no Brasil.

Todos os 98 imóveis possuem seus valores e Regime de utilização desatualizados há mais de 02 anos do SPIUNET. Os 02 imóveis locados não foram cadastrados no SPIUNET. Observa-se que 65 dos 98 imóveis estão cedidos ao Estado ou a municípios por meio de Termo de Cessão e Uso, havendo, pelo menos, 05 imóveis com pendências relativas à regularização de cessão e 02 imóveis invadidos. A UJ não apresentou informações relativas às despesas realizadas com manutenção e instalação daqueles imóveis. Informou em seu Relatório de Gestão que lhe foi adjudicado 01 imóvel em 19/11/2010, ainda pendente de regularização, a ser cadastrado no SPIUNET.

As recomendações relativas às medidas corretivas relativas à atualização das informações no

SPIUNET, à regularização das pendências existentes e à formalização de processos de trabalhos de gestão de bens imóveis foram encaminhadas por meio de Nota de Auditoria ao gestor e serão acompanhadas por meio de Plano de Providências Permanente a ser apresentado pela UJ e monitorado por este órgão de controle interno.

4.15 Avaliação da Gestão de Tecnologia da Informação

Não se aplica à UJ, uma vez que as atividades e políticas relacionadas à gestão de TI são realizadas e definidas no órgão central (FUNASA/DF).

4.16 Avaliação do Cumprimento do Acórdão TCU-Plenário 2.132/2010 - Terceirização

Não se aplica à UJ.

4.17 Conteúdo Específico

Não se aplica à UJ.

5. Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário, quando identificadas, foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas, quando for o caso, serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os <https://app.cgu.gov.br/paginas/funcionalidades/gerenciarRealizacaoOS/GerenciarRealizacaoOS.seam#ontos> requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Palmas/TO, 13 de maio de 2011.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 201108839
UNIDADE AUDITADA : 255027 - FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - TO
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO N° : 25167.001647/2011-48
MUNICÍPIO - UF : Palmas - TO

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010, praticados no período de **01/01/2010 a 31/12/2010**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram os resultados das ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada, sendo necessária a atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010:

5.1.1.3

Atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva da Suest-TO na análise das prestações de contas de transferências voluntárias apresentadas.

5.1.1.4

Fiscalização intempestiva de convênio.

5.1.1.5

Morosidade da Suest/TO na identificação de situações e providências relativas às transferências voluntárias concedidas que exigam instauração de tomada de contas especial.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201108839, proponho que o encaminhamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 seja como indicado a seguir, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão **REGULAR COM RESSALVAS**:

Cargo	Constatação
Superintendente Estadual no período de 1/1/2010 até 31/12/2010	5.1.1.3 5.1.1.4 5.1.1.5

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 63/2010 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela **regularidade** da gestão, tendo em vista a não identificação de nexos de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

Palmas/TO, 4 de julho de 2011

David Lemos Rosa
Chefe da CGU-Regional/TO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 201108839
EXERCÍCIO : 2010
PROCESSO Nº : 25167.001647/2011-48
UNIDADE AUDITADA : 255027 - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE -
TO
MUNICÍPIO - UF : Palmas - TO

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. No Relatório de Gestão referente ao exercício 2010 são apresentadas informações relativas à execução física de 79 subações, tendo a SUEST-TO atingido ou superado as metas estabelecidas de 52 delas (66%), e alcançado índices satisfatórios na maior parte das outras metas.

3. As constatações, oriundas dos trabalhos de Auditoria de Avaliação da Gestão do exercício de 2010 da Superintendência Estadual da FUNASA no Estado do Tocantins, referem-se a falhas relacionadas à atuação ineficiente, insuficiente e intempestiva na análise das prestações de contas das transferências voluntárias, à fiscalização intempestiva de convênio e à morosidade da SUEST/TO na identificação de situações e providências relativas às transferências voluntárias concedidas que exigiam instauração de Tomada de Contas Especial.

4. Dentre as causas estruturantes das referidas constatações, podem ser citadas: a insuficiência de pessoal, inclusive de engenheiros; o aumento anual significativo de transferências voluntárias em relação ao que é analisado; a aceitação de prestações de contas incompletas ou mesmo a não entrega dessas; a abertura de inúmeros prazos para as diligências e a falta de capacitação dos servidores da seção de convênios. Diante desse cenário, foram formuladas recomendações de fortalecimento dos controles internos administrativos e ainda: que fosse avaliada a alocação de mais servidores no setor de análise de convênios; que fosse alterada a rotina de análise de

prestações de contas (seja parcial ou final), estabelecendo o número de diligências aceitáveis; que seja evitada a remessa de documentação incompleta à SUEST/TO; que se realize mutirões com servidores experientes na gerência de convênios com o intuito de se reduzir os passivos existentes; que se promova capacitação dos servidores da seção de convênios, no tocante à acompanhamento de transferências, análise de prestação de contas e instauração de TCE; que se avalie o número necessário de engenheiros promovendo uma readequação do setor e que se agilize a instauração de TCE, quando aplicável, observando os prazos definidos em normativos.

5. Em relação às recomendações formuladas pela Controladoria Geral da União referentes às contas do exercício de 2009, verificou-se que as mesmas estão sendo acompanhadas por meio de Plano de Providências Permanente, tendo a UJ justificado em seu Relatório de Gestão as razões da não implementação efetiva de algumas delas.

6. Em relação à qualidade e suficiência dos controles internos administrativos no exercício de 2010, conclui-se que a Unidade percebe a importância dos mecanismos de controles internos e os aplica na maioria de suas atividades e processos, com designação de pessoal responsável, implementação de rotinas, acompanhamento de procedimentos e baixa ocorrência de erros. No entanto, ainda foram verificadas ocorrências de algumas impropriedades, demonstrando que os controles internos precisam ser aprimorados, tendo sido emitidas recomendações específicas ao gestor por meio de Nota de Auditoria, com implementação a serem acompanhadas por meio de Plano de Providências Permanente.

7. Acrescenta-se que não foram identificadas práticas administrativas que tenham resultado em impactos positivos sobre as operações da UJ.

Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VI, art. 13 da IN/TCU/N.º 63/2010 e fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 8 de julho de 2011

JOSE GUSTAVO LOPES RORIZ
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA SOCIAL